



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL OCORRIDA NA VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00178, DE 24 DE ABRIL DE 2020, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

1. **UNIDADE:** 6ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI (06VF-SJ)
2. **PERÍODO DA CORREIÇÃO VIRTUAL:** 05 a 09 de outubro de 2020
3. **PERÍODO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL:** 21 de janeiro de 2021
4. **JUIZ FEDERAL:** Dr. Marcio Solter
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: Dra. Laura Bastos Carvalho
5. **LIVROS E PASTAS:**

No tocante aos livros e pastas, assim constou do relatório de correção virtual realizado na unidade:

“Segundo o questionário pré-correção, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): Livro de ponto dos servidores; livro de reclamações; livro de carga de autos a advogados, peritos e auxiliares do Juízo; livro de entrega de autos sem traslado; pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados em Juízo; livro de carga ao Ministério Público; pasta de registro de documentos pelos Correios.

Obs.: Segundo entrevista durante a correção, o Diretor de Secretaria informou que a unidade dispõe da “pasta de controle de frequência de estagiários” e da “pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual”, apesar de não mencionadas no questionário pré-correção.

Além disso, utiliza-se de livros e pastas facultativos: pastas de remessa de feitos aos setores internos da Seção Judiciária.

A pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópias de certidões de remessa ao Juízo Tabelar (JFRJ-ADM-2020/00238) e a Pasta de Preservação da Memória Institucional (JFRJ-ADM-2020/00239) e foram criadas no SIGA-DOC e estão em fase de regularização (art. 132 CNCR).”.

Na verificação presencial constatou-se a existência de todos os livros e pastas obrigatórios (artigos 128 e 130 da CNCR), preenchidos os requisitos do artigo 129 da CNCR.

As seguintes pastas foram substituídas por registros informatizados: pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar, pasta de preservação da Memória Institucional e pasta de registro de frequência de estagiários (JFRJ-ADM-2020/00238, JFRJ-ADM-2020/00239 e JFRJ-ADM-2021/00025, respectivamente), e preenchem os requisitos da CNCR.

O livro de reclamações, sugestões e elogios encontrava-se visível ao público externo, conforme determinado no art. 128, § 1º da CNCR.

6. MATERIAIS ACAUTELADOS

No tocante ao acautelamento de materiais, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

“No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição a unidade possui cofre e um armário de aço de acautelados, sendo examinada a regularidade dos itens ali guardados anualmente, no final do ano. A unidade possui 56 itens (bens/documentos) e 41 processos com bens acautelados/apreendidos. Ademais, não possui dinheiro em espécie, títulos de crédito, joias ou moeda falsa.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que “os bens acautelados são registrados por termo nos autos e em livro próprio”.

13.1 *Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:*

- 0000134-55.2012.4.02.5160

Data de acautelamento: 26/11/2013 (fl. 459).

Bens: 01 (uma) Mídia -CD-ROM - contendo a gravação da audiência de instrução e julgamento contendo os depoimentos da autora, das testemunhas Zilda Carneiro de Oliveira, Marlene Silveira Tavares, Jorge Francisco de Paula e Ronald Rangel Braga e das informantes Rosane Cristina de Jesus Mendes e Gloria Fátima de Jesus da Silva.

Localização: Secretaria do Juízo.

Andamento processual: trata-se de cumprimento de sentença transitada em julgado em 24/05/2019 (fl. 733). Decisão, em 05/08/2020, tornando definitiva a multa pelo descumprimento de comando judicial, consubstanciado na efetiva implantação do benefício da exequente (fls. 776/777). Requisitório do astreinte expedido em 30/09/2020 (fl. 781). Ato Ordinatório, em 30/09/2020, intimando as partes do cadastro do requisitório (fl. 52).

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo e não consta a localização específica do item acautelado. Não há nos autos, s.m.j., o cumprimento

da decisão de determinou a destruição do bem acautelado.

- 0001988-98.2016.4.02.5110

Data de acautelamento: 01/08/2017 (fl. 268 e evento 106).

Bens: 01 (um) contrato de R\$ 2.000,00 de 22/05/2014 - solicitação de benefício e autorização; 01 (um) contrato de R\$ 2.624,00 de 28/10/2014 - solicitação de benefício, autorização de débito programa; 1 (um) contrato de R\$ 3.003,41 de 18/03/2015 - solicitação de benefício, autorização de débito programado; 1 (um) contrato de R\$ 3.000,00 de 15/10/2015 - solicitação de benefício, autorização de débito programado; e 1 (uma) ficha de filiação com desconto de mensalidade assinada em 22/05/2014 e assinada em 15/10/2015.

Localização: pasta de documentos acautelados – ano 2016.

Andamento processual: Decisão, em 19/02/2020, determinando que a 2ª e 3ª rés apresentassem originais de documentos para prosseguimento da perícia grafotécnica e que a 1ª ré (CEF) comprovasse a suspensão dos descontos na conta da autora (evento 261). Decisão, 07/08/2020 (evento 288), intimando as partes sobre a manifestação da parte autora no evento 71. Último movimento em 26/08/2020 (evento 300): decurso de prazo – referente aos eventos 289 e 291

Observação: Lançado corretamente nos “Anexos Físicos” do sistema e-Proc, nos termos do Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019-00079.

- 0020562-76.2015.4.02.5120

Data de acautelamento: 06/09/2016 (fl. 777).

Bens: 01 Mídia (DVD) contendo arquivo de câmera externa mostrando o momento da colisão em 11/07/2014.

Localização: Armário da Secretaria.

Andamento processual: decisão, em 20/07/2020, intimando as partes do trânsito em julgado e para que a parte interessada requeira o cumprimento do julgado (fls. 1.125/1.226). Requerimento de intimação da parte executada para cumprimento do art. 535 do CPC (fls. 1.129/1.136). Último movimento em 11/09/2020 (fls. 1.143/1.144): impugnação à execução apresentada pela União.

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo.

- 5004112-95.2018.4.02.5110

Data de acautelamento: 13/11/2018 (evento 35).

Bens: cópias legíveis contidas no evento1 PROJ9 – Termo 97/2019.

Localização: cofre da Secretaria.

Andamento processual: Sentença proferida em 09/09/2019 (evento 150). Trânsito em julgado em 06/11/2019 (evento 164). Intimação da parte executada para pagamento do valor executado em 11/02/2020 (evento 182). Decisão, em 18/08/2020, determinando a penhora dos valores exequendos e, sendo infrutíferas as providências anteriores, o deferimento da pesquisa ao sistema Infojud (evento 196). Último movimento em 01/10/2020 (evento 200): decurso de prazo - referente ao evento 198.

Observação: Lançado corretamente nos “Anexos Físicos” do sistema e-Proc, nos termos do Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019-00079.

- 5010255-93.2019.4.02.5101

Data de acautelamento: 28/02/2019 (evento 27).

Bens: 1 (um) documento de identidade profissional de Advogado (Carteira da OAB) nº 75.842.

Localização: cofre da Secretaria.

Andamento processual: decisão, em 12/06/2020, intimando a parte autora para requerer a execução na forma do art. 523 do CPC (evento 49). Despacho, em 23/09/2020, intimando o exequente para juntar aos autos planilha com demonstrativo

atualizado do crédito (evento 63). Petição da parte exequente, juntada em 28/09/2020, requerendo a penhora dos valores devidos (evento 66).

Observação: Lançado corretamente nos “Anexos Físicos” do sistema e-Proc, nos termos do Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019-00079.

Em 21/01/2021, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Tania Christani da Silva e Carolina de Oliveira Carneiro Teixeira, bem como dos servidores do Juízo correccionado, Marcos César Schettini Soares e Fernando Moutinho Silva, nos termos do art. 47, IV, da CNCR, o qual se encontrava vazio, pois o material acautelado é mantido em um armário na secretaria da vara.

Havia aproximadamente 43 itens acautelados no armário, cujas imagens seguem abaixo. Verificou-se, ainda, que 15 itens acautelados se encontravam sobre uma mesa desocupada em frente ao armário no dia da verificação presencial.

Foto do cofre fechado e foto do cofre aberto



Foto do armário fechado e foto do armário aberto



Itens acautelados que se encontravam sobre a mesa de um servidor



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha ou evento do processo	Item Acautelado	Registro no sistema processual	Observação
5004112-95.2018.4.02.5110	21/11/2018 (evento 35)	Cópias legíveis dos documentos contidos no evento1, PROJ9	Há registro no e-Proc como anexo físico.	O local de custódia do item foi registrado no campo “anexo físico” no sistema e-proc..
5010255-93.2019.4.02.5101	28/02/2019 (evento 27)	Documento de identidade profissional de advogado (carteira da OAB) nº 75.842	Registro no e-Proc como anexo físico.	O termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR.
0020562-76.2015.4.02.5120	06/09/2016 (fl. 1150)	Mídia (DVD) contendo arquivo de câmera externa mostrando o momento da colisão em 11/07/2014	Registro do termo no Apolo.	O termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR.
0000134-55.2012.4.02.5160	26/11/2013 (fl. 797)	Mídia contendo a gravação da audiência de instrução e julgamento realizada em 21/11/2013.	Registro do termo no Apolo.	O termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR.

Sugestão complementar: Guardar dentro do armário dos acautelados os 15 itens que se encontravam sobre a mesa no dia da verificação presencial.

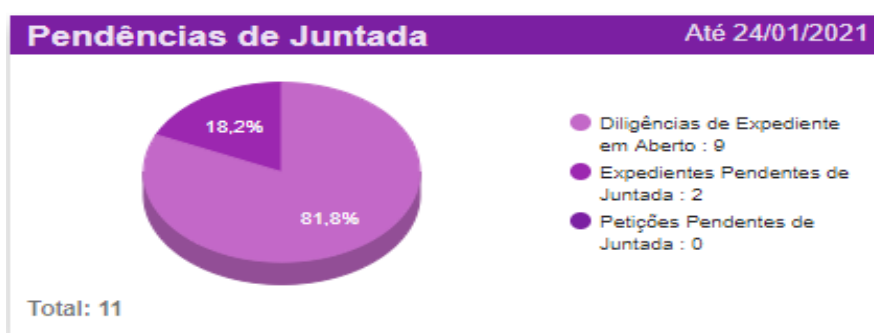
7. PROCESSOS FÍSICOS E PETIÇÕES FÍSICAS PENDENTES DE JUNTADA

* A unidade possui 1 processo físico (nº 0005494-87.2013.4.02.5110) em seu acervo, em 21/01/2021, o qual não foi localizado em secretaria. Depreende-se das informações obtidas no sistema Apolo que o processo: trata-se de inquérito policial autuado em 09/07/2013. **Último movimento em 24/01/2020: decisão determinando a restauração dos autos.**



Fonte: Painel de Indicadores, em 21/01/2021.

* Não há petição pendente de juntada na unidade.



Fonte: Painel de Indicadores, em 21/01/2021.

8. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS

No tocante à infraestrutura de informática e às instalações físicas, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

“A 6ª Vara Federal de São João de Meriti do Rio de Janeiro está localizada no 5º andar, na Av. Presidente Lincoln, 1090 – São João de Meriti - RJ.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“As estruturas físicas da unidade se apresentam em bom estado geral, em que pese existirem de placas no teto defeituosas (quebradas ou com rachaduras). Mais relevante, e sem solução aparente, temos problema de natureza hidráulica que resulta em mau cheiro, em especial no banheiro pertencente ao Gabinete da Juíza Substituta. Em suma, a situação é a mesma do período da inspeção, não tendo a unidade judiciária sido utilizada no curso do sobrestamento do trabalho presencial por conta da Pandemia da Covid-19.”

Em entrevista, o diretor de secretaria informou que os problemas apontados são de conhecimento da atual direção que tem se mostrada interessada em solucionar o problema. No entanto, o pedido de conserto não foi formalizado por email ou outro meio escrito.

O último relatório de inspeção judicial, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

“Cabe destacar que, em virtude do estado de pandemia do Covid-19 e tendo em vista a necessidade de conter/minimizar a proliferação do vírus, adotando-se medidas temporárias de prevenção ao contágio, e considerando o fechamento do expediente externo, a inspeção judicial não será realizada de forma presencial na Justiça Federal da 2ª Região, mas, sim, por via remota, conforme determinado no Ofício-Circular n TRF2-OCI-2020/00029. Os resultados dos trabalhos constarão de relatório a ser apresentado à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região. Nada mais havendo a constar, eu, MARCOS CÉSAR SCHETTINI SOARES, matrícula 13812, Diretor de Secretaria, digitei o presente que, lido e achado conforme, foi assinado pelos Magistrados e servidores desta Vara.”

Foi informado pelo Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.”

Verificou-se presencialmente a existência de 20 (vinte) computadores, todos com 02 (dois) monitores, bem como 02 (duas) impressoras e 01 (um) *scanner*. O *scanner* sofreu danos diante do calor na unidade e o tempo parado durante o trabalho remoto que causou o derretimento de uma peça. Foi aberto chamado para conserto nº 2020047120.

A refrigeração ocorre por meio de sistema de ar condicionado *split*. As instalações físicas estão conservadas e limpas.

Cumprе destacar que há placas de gesso no teto com rachaduras e há um problema relacionado à hidráulica que causa mau cheiro no banheiro do gabinete do juiz substituto. Quanto à situação do banheiro, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, foram realizadas manutenções no sistema hidráulico que mitigaram o problema. Quanto às placas de gesso, foi informado que não houve abertura de chamado, apenas comunicação ao Setor Administrativo da Subseção.

Sugestão complementar: abrir chamado para conserto das placas de gesso defeituosas

9. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional, em complementação ao relatório de correição ordinária virtual, as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Guardar dentro do armário dos acautelados os 15 itens que se encontravam sobre a mesa no dia da verificação presencial
- 2) Abrir chamado para conserto das placas de gesso defeituosas

10. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório complementar, elaborado pelo servidor da Corregedoria Regional TANIA CHRISTANI DA SILVA (matrícula 10.263) e CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995) que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA
Assistente V